



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**Parecer**

**COM (2014) 127**

**Autor:** Rui Barreto

---

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO: Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel utilizados no transporte rodoviário da União Europeia: Décimo primeiro relatório anual (Ano de 2012)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

#### PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO: Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel utilizados no transporte rodoviário da União Europeia: Décimo primeiro relatório anual (Ano de 2012) [COM(2014)127].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Economia e das Obras Públicas, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

#### PARTE II – CONSIDERANDOS

1. A Diretiva 98/70/CE estabelece as especificações da gasolina e do combustível para motores diesel vendidos na União Europeia para o transporte rodoviário na UE e prevê que os Estados-Membros apresentem um resumo da qualidade dos combustíveis vendidos nos respetivos territórios. O relatório em análise consubstancia o décimo primeiro documento elaborado pela Comissão Europeia que dá conta dos dados comunicados pelo Estados-Membros sobre aquela matéria;
2. Os dados do controlo da qualidade dos combustíveis em 2012 revelam que as especificações da gasolina e do combustível para diesel, estabelecidas na supramencionada Diretiva, foram respeitadas por todos os Estados-Membros; Tendo estes apresentado o seu relatório utilizando o modelo fornecido, sendo que 19 dos 27 Estados-Membros o fizeram dentro do prazo previsto, e os últimos dois meses após o termo do mesmo;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

3. Para além disso, o Relatório em análise declara uma melhoria na forma como Estados-Membros cumpriram as suas obrigações de controlo e elaboração de relatórios e nos seus sistemas de controlo da qualidade dos combustíveis, em alguns casos continuam a não alcançar o nível esperado de colheita de amostras – um dos pontos essenciais da aferição da qualidade dos combustíveis. A Comissão compromete-se a abordar esta questão com Estados-Membros em causa, em devido tempo, instando-os a tomar medidas para assegurar o pleno cumprimento das especificações, de modo que tais problemas não surjam no futuro, e a que providenciem o envio dos relatórios à Comissão dentro do prazo estabelecido
4. Em termos gerais, no ano de 2012, o combustível para motores diesel representou a maior fatia de vendas da EU, tendo estas ascendido a 242 829 milhões de litros, em detrimento das vendas de gasolina, cujas vendas apresentaram menos de metade das primeiras (109 328 milhões de litros);
5. O Relatório em apreço avalia as vendas totais de combustíveis, registando que, em 2012, as vendas totais de combustíveis foram inferiores às de 2011, tendo-se verificado uma descida nas vendas de gasolina (redução de 7 565 milhões de litros) e uma diminuição de 2 398 milhões de litros no combustível para motores diesel;
6. No caso de Portugal, as vendas de gasolina atingiram 1.513 milhões de litros de gasolina, enquanto que as vendas de gasóleo situaram-se nos 5.268 milhões de litros de gasóleo. Portugal encontra-se, assim, entre os principais consumidores na UE-27 deste último tipo de combustível, e em linha com a tendência de evolução verificada nos restantes Estados-Membros.

#### **Princípio da Subsidiariedade**

Não cabe a análise do princípio da subsidiariedade, uma vez que o documento em análise não constitui uma iniciativa legislativa.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

#### PARTE III – PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Não cabe a apreciação do cumprimento do Princípio da Subsidiariedade;
2. No que concerne as questões suscitadas nos considerandos, a Comissão de Assuntos Europeus prosseguirá o acompanhamento do processo legislativo referente à presente iniciativa, nomeadamente através de troca de informação com o Governo

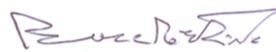
Palácio de S. Bento, 25 julho de 2014

**O Deputado Autor do Parecer**



**(Rui Barreto)**

**O Presidente da Comissão**



**(Paulo Mota Pinto)**



Comissão de Defesa Nacional

---

**PARTE IV – ANEXO**

Relatório da Comissão de Economia e de Obras Públicas



Comissão de Economia e Obras Públicas

---

## Relatório da Comissão de Economia e Obras Públicas

[Qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel utilizados no transporte rodoviário na União Europeia: Décimo primeiro relatório anual (ano de 2012)]

COM (2014) 127

**Relatora:** Deputada  
Carina João Oliveira



Comissão de Economia e Obras Públicas

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA**

**PARTE IV - CONCLUSÕES**



Comissão de Economia e Obras Públicas

---

## **PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a presente iniciativa assenta na apresentação de um relatório que consolida, pelo décimo primeiro ano consecutivo, dos dados comunicados pelos Estados-Membros nos termos da Diretiva 98/70/CE sobre a qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel utilizados no transporte rodoviário na UE relativamente a 2012 [COM (2014)127] e que foi enviado à Comissão de Economia e Obras Públicas, atento o seu objeto, para conhecimento e eventual deliberação de escrutínio.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Em geral

- Objetivo da iniciativa

Consolidação em Relatório, pelo décimo primeiro ano consecutivo, dos dados comunicados pelos Estados-Membros nos termos da Diretiva 98/70/CE sobre a qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel utilizados no transporte rodoviário na UE relativamente a 2012 [COM (2014)127]. A diretiva inclui especificações para a gasolina e o combustível para motores diesel para o transporte rodoviário na EU, que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2000, com alterações em 1 de janeiro de 2005 e 1 de Janeiro de 2009, estas últimas limitando a 10 ppm o teor de enxofre dos combustíveis destinados a todos os veículos rodoviários na EU, e que foram cumpridas por todos os Estados-Membros em 2012.

- Principais aspetos

Todos os Estados-Membros apresentaram o seu relatório utilizando o modelo fornecido, sendo que 19 dos 27 Estados-Membros o fizeram dentro do prazo, e os últimos dois meses após o termo do mesmo.

### 2. Aspetos relevantes

- Análise e pronúncia sobre questões de substância da iniciativa;

As vendas de combustíveis na UE foram claramente dominadas em 2012 pelo combustível para motores diesel, cujas vendas ascenderam a 242.829 milhões de litros, tendo as vendas de gasolina totalizado 109.328 milhões de litros.

No caso da gasolina, as vendas vêm desde 2004 a diminuir e 2012 não foi exceção. O mesmo se passa no combustível para motores diesel em que a quota

Comissão de Economia e Obras Públicas

diminuiu também pelo terceiro ano consecutivo, com o gasóleo B7 a representar a 90% das vendas ou seja 219.769 milhões de litros vendidos.

Prevalece em todos os Estados-Membros o combustível para motores diesel que domina o mercado, à excepção de dois, a Grécia em que a gasolina representa 61,4% das vendas de combustíveis e o Chipre em que representa 57,9%.

O Estado-Membro com a maior dependência do combustível para motores diesel com as vendas a atingir 83,2% da quota de mercado é a Bélgica.

Em 2012, o maior volume de vendas de combustíveis ocorreu na Alemanha com 18,5% do total da UE, com um rácio gasolina/gasóleo de 38,4% / 61,6%, seguido da França, com uma quota de 14,2% das vendas da UE e um rácio gasolina/gasóleo de 19,3% / 80,7%.

A taxa de imposto sobre o combustível para motores diesel é na maioria dos países menor que para a gasolina, e em alguns casos muito significativamente mesmo, o que combinado com a maior eficiência dos veículos com motores diesel e com as melhorias introduzidas nos veículos com aqueles motores, muito tem contribuído para a crescente utilização daquele tipo de combustível na UE.

Têm sido utilizadas diferentes abordagens para a aplicação dos Fuel Quality Monitoring System - FQMS através da UE, embora a coerência dos mesmos entre Estados-Membros esteja a melhorar ligeiramente de ano a ano, as abordagens variam entre as baseadas na norma europeia EN 142743, com colheita de amostras numa série de estações de serviço, e a abordagem no âmbito dos sistemas nacionais, autorizando a diretiva o recurso a sistemas de controlo da qualidade alternativos, desde que esses sistemas garantam resultados de confiança equivalente aos da norma EN 14.274.

A norma EN 14274 especifica que deve ser colhido o número mínimo de amostras em postos de fornecimento de combustíveis – definidos como «*locais (de venda a retalho ou não acessíveis ao público em geral) onde tem lugar o abastecimento de veículos rodoviários em combustível para fins de propulsão*» pelo que as amostras colhidas nos terminais de distribuição ou refinarias devem ser contabilizadas juntamente com as amostras colhidas nas estações de serviço.

Comissão de Economia e Obras Públicas

A não-conformidade com a norma EN 228 das amostras individuais de gasolina examinadas em 2012 é ligeiramente maior que em 2011, o mesmo sucedendo com a não-conformidade com a norma EN 590 das amostras individuais de combustível para motores diesel examinadas, que aumenta também ligeiramente em 2012.

As amostras analisadas em 2012, no caso da gasolina não respeitavam os limites de tolerância de um ou mais parâmetros, o que representa uma taxa de incumprimento de 2,8%, e 1,6% no caso das amostras do gasóleo.

Estes e outros aspetos respeitantes aos sistemas de controlo dos Estados-Membros são descritos mais pormenorizadamente nos capítulos relativos a cada Estado-Membro do relatório de síntese de 2012 sobre a qualidade dos combustíveis na UE (EU Fuel Quality Monitoring – 2012 Summary Report – Final report to the European Commission DG Climate Action), disponível na página Web da DG Ação Climática.

#### A situação de Portugal

Portugal apresentou em 2012 vendas de 1.513 milhões de litros de gasolina e 5.268 milhões de litros de gasóleo, representado este último 71,3% do total dos combustíveis vendidos, colocando-se entre os principais consumidores na UE-27 deste tipo de combustível, e em linha com a tendência de evolução verificada nos restantes Estados-Membros.

Na escolha dos FQMS pelos diversos Estados-Membros há uma repartição quantitativa muito aproximada por tipos, sendo que Portugal integra o grupo de nove Estados-Membros que optaram pelo modelo estatístico C da norma EN 14274, junto com a Irlanda, Chipre, República Checa, Estónia, Hungria, Lituânia, Eslováquia e Eslovénia.



Comissão de Economia e Obras Públicas

---

### **3. Princípio da Subsidiariedade**

Não há lugar à apreciação do cumprimento do princípio da subsidiariedade por não se lhe aplicar dado tratar-se de documento não legislativo da Comissão.



Comissão de Economia e Obras Públicas

---

### **PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA**

O presente relatório permite concluir que o controlo da qualidade dos combustíveis em que as especificações da gasolina e do combustível para motores diesel definidas foram em geral respeitadas em 2012 e que foram identificados muito poucos desvios em relação às disposições relevantes.

Observa-se uma melhoria na forma como os Estados-Membros cumprem as suas obrigações de controlo e elaboração de relatórios e nos seus sistemas de controlo da qualidade dos combustíveis.

Os casos de incumprimento são relativamente raros e os Estados-Membros, em geral, tomam medidas para retirar dos circuitos comerciais o combustível não conforme, o que não dispensa naturalmente que se continuem a adotar medidas com vista a um cumprimento integral.

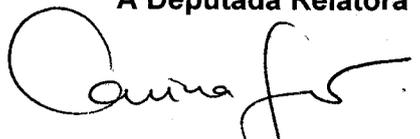
#### PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Economia e Obras Públicas conclui o seguinte:

1. Não se aplica a apreciação do cumprimento do princípio da subsidiariedade por se tratar de documento não legislativo da Comissão;
2. A análise da presente iniciativa não suscita quaisquer questões que impliquem posterior acompanhamento;
3. A Comissão de Economia dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto de 2006, alterado pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 28 Maio de Maio de 2014

A Deputada Relatora



(Carina João Oliveira)

O Presidente da Comissão



(Pedro Pinto)